

ANEXO I – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA NATUREZA DOS SERVIÇOS:

1.1. Serão desenvolvidas atividades de cunho técnico e de apoio junto à Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, compreendendo:

- a) acompanhamento na arrecadação das receitas e realização das despesas, com a emissão da nota de empenho e nota de pagamento;
- b) acompanhamento da aplicação dos recursos de convênios, acordos, ajustes, fundos especiais, FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde e Assistência, dentre outros, tudo dentro das normas definidas através das Instruções Normativas, das Leis específicas e das Resoluções do Tribunal de Contas do Estado;
- c) acompanhamento dos limites com os gastos de pessoal, e a formalização dos anexos definidos pela LRF, combinada com as Resoluções vigentes do TCE;
- d) emissão dos balancetes mensais;
- e) emissão do balanço geral;
- f) acompanhamento na execução das atividades do Controle Interno Municipal; e
- g) demais serviços inerentes às atribuições da profissão contábil.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se a contratação ora pretendida, no intuito primordial de atender as normas legais atualmente vigentes e recomendações dos Órgãos de Controle e Fiscalização.

3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1. Os serviços serão executados de forma indireta, na sede do CONTRATADO, porém este visitará o município tantas vezes seja necessário para a plena eficácia da prestação de serviços pretendida.

3.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as legislações vigentes, com o Conselho de Classe e orientações dos Órgãos de Controle e Fiscalização.

3.3. Os serviços iniciarão em até 03 (três) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato e encerrarão em 31.12.2014.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos pela execução dos serviços serão efetuados mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

4.2. Para a devida efetivação dos pagamentos, o CONTRATADO se obriga a manter todas as condições de habilitação estabelecidas no Edital da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza dos serviços, são obrigações do CONTRATADO:

- a) Prestar os serviços em estrita conformidade com as legislações vigentes, determinações do Conselho de Classe e orientações dos Órgãos de Controle e Fiscalização;
- b) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados à CONTRATANTE ou a terceiros; e
- c) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da CONTRATANTE, além de outras decorrentes do Contrato:

- a) Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio, necessários ao bom desempenho dos serviços contratados, quando o CONTRATADO estiver em visita ao Município;
- b) Efetuar os pagamentos das obrigações financeiras advindas da contratação; e
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.

7. DO ÔNUS:

7.1. As despesas diretas e indiretas que incidam sobre a prestação dos serviços caberão exclusivamente ao CONTRATADO.

7.2. Estão no rol do ônus acima previsto, os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários inerentes às atividades contratadas.

8. DO VALOR ESTIMADO (VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA):

8.1. Os serviços ora licitados estão estimados no valor mensal de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), apurado através de média de valores praticados no mercado, perfazendo o total global estimado de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), considerando-se 08 (nove) meses de execução.

8.2. Os valores dos serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional, observado o valor máximo acima admitido.

Santa Cruz/RN, em 26 de março de 2014.

João Marcelo da Silva Farias
Presidente da CPL